

3º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 039/2017 – SMT

PROCESSO SEI Nº: 6020.2017/0001704-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16.11/15-PRODAM

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 11.003/14-PRODAM

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Rede IP Multisserviços

OBJETO DO ADITAMENTO: Readequação de links.

FUNDAMENTO JURÍDICO: artigo 65, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: Acréscimo de R\$ 13.071,41 (treze mil, setenta e um reais e quarenta e um centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 1.418.827,43 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) para R\$ 1.431.898,84 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Aos 1º (primeiro) dias do mês de janeiro de 2021, de um lado a Prefeitura da Cidade de São Paulo, representada pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT**, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18 – República – CEP 01042-000 – São Paulo, CNPJ-46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Mobilidade de Transportes, Sr. LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA, doravante designada simplesmente **SMT** e de outro, a **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções, São Paulo – SP – CEP 04571-936, neste ato representada pelo Sr. AQUILES ALCANTARA CHAN, inscrito no CPF sob nº 972.828.047-53, Diretor e o Sr. RICARDO JOSÉ FIGUEIRA, inscrito no CPF sob nº 126.842.408-1.



09, Gerente Comercial, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal n. 8.666/93 e da autorização constante do Processo SEI n. 6020.2017/0001704-2, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA READEQUAÇÃO QUANTITATIVA

1.1. A Cláusula 2.1. do Contrato nº 39/2017-SMT, passa a vigorar com a readequação de links, de acordo com a tabela a seguir:

Velocidade (KBPS)	Valor Mensal Unitário (R\$)	1 - Dotação 87.10		2 - Dotação 20.10	
		Qtd	Valor mensal total	Qtd	Valor mensal total
8.192	1.117,75	10	11.177,50	0	0,00
16.384	2.253,14	0	0,00	0	0,00
34.816	3.473,82	2	6.947,64	0	0,00
50.000	4.596,94	2	9.193,88	1	4.596,94
Total		14	27.319,02	1	4.596,94
Valor Mensal	Qtd (1 + 2)	15	Valor R\$ (1 + 2)		31.915,96
Instalação					R\$ 524,83
Mensalidade Fev/21					R\$ 32.440,79

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1. A alteração consignada na Cláusula Primeira deste Termo de Aditamento, representará um acréscimo de R\$ 13.071,41 (treze mil, setenta e um reais e quarenta e um centavos), correspondente ao percentual de 1,28% sobre o valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 1.418.827,43 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) para R\$ 1.431.898,84 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS RECURSOS E DA READEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 3.1. Em razão da readequação de que trata a Cláusula Primeira deste ajuste, bem como readequação da dotação orçamentária, conforme justificativas ao doc. 038165929 do SEI 6020.2017/0001704-2, o valor correspondente a R\$ 47.566,85 (quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) onerará a dotação orçamentária nº 20.10.26.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00 do orçamento vigente, suportado pela Nota de Empenho nº 8.533/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 039/2017-SMT que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

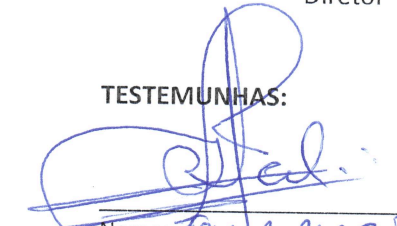
São Paulo, 1º de fevereiro de 2021.



LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes


AQUILES ALCANTARA CHAN
Telefônica Brasil S/A
Diretor


RICARDO JOSÉ FIGUEIRA
Telefônica Brasil S/A
Gerente comercial

TESTEMUNHAS:


Nome: **JOSE ROBERTO ROJASA**
RG: **9430065**


Nome: **CLAUDIA P. PONTIN**
RG: **13347501**

